PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – SESMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
Nº 05

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 "caput" da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do quer o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, Dra. NAIARA ALMEIDA CAMPOS, portadora do CPF nº 015.420.832-90, CRM: 14530/PA, se dá em razão do preço sugerido de R$ 1.605,00 (Um mil, seiscentos e cinco reais) por dia trabalhado, na prestação de serviços médicos na área clínica médica, para atendimento na modalidade plantão médico de 12 horas cada, no setor de urgência e emergência do Hospital Municipal, sendo o valor compatível com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 29 de abril de 2021.

Glaudia Valena Almeida dos Santos

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS:40274330253 Assinado de forma digital por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS:40274330253 Dados: 2021.05.27 17:11:26 -03'00'

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 223/2021-GAB/PMMA